

	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	Código:
		FOR-DILOG-002-xx (V.00)

**ORIGEM:** Solicitação SUMBE, evento: 1560220.

## OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares Condicionados Split e Acj, bebedouros, geladeiras, Frigobar e freezers com fornecimento de peças, para atender as demandas do Poder Judiciário na capital e interior do Estado do Acre, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 60 meses.

## NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Cumprindo os princípios da eficiência, eficácia e efetividade, quando se busca produtividade, agilidade, qualidade, redução de custos, são os fins visados pela Administração, o que não seria possível sem a contratação de serviços terceirizados;

Diante da inexistência no quadro funcional do TJAC de cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim assegura a continuidade do atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ares condicionados. Este serviço é imprescindível tendo em vista a necessidade de se garantir a climatização adequadas as instalações aos Desembargadores, Magistrados, Servidores, colaboradores e aos que procuram diariamente atendimento neste Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Diante desta situação, surge a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório visando à manutenção das condições necessárias para que os servidores e prestadores de serviços desempenhem suas funções e àqueles que buscam os serviços deste Egrégio Poder Judiciário, diariamente, possam usufruir de um ambiente adequadamente climatizado em bom estado de conservação. Os serviços continuados de manutenções preventivas e corretivas são essenciais para que os Desembargadores, Magistrados e Servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento e para proporcionar condições para recebimento do público em geral, mantendo as condições mínimas de saneamento e salubridade ambientais, bem como para a preservação do patrimônio público. Ressalte-se que a interrupção de serviços desta natureza, implica em sérios transtornos e compromete o funcionamento regular das atividades jurisdicionais deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Espera-se que a contratação dessa modalidade de serviços, com fornecimento de peças, deu-se, pelos seguintes benefícios:

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação do serviço de limpeza e manutenção dos ares condicionados, que é essencial e que, sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e em virtude da falta da climatização das instalações físicas do órgão, objetivando conservar o bem público e, evitando-se, desta forma, transtornos para a Administração no desempenho de suas atividades;

Proporcionar a gestão centralizada do serviço, que em consequência possibilita a obtenção de melhor desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos;

Reduzir o risco operacional de paralisação de atividades, por falta de um ou mais serviços, bem como sobre a questão da responsabilidade civil entre contratadas distintas, em eventuais sinistros, em razão da criticidade dos serviços de manutenção, bem como das aquisições de peças, cuja falta pode comprometer a salubridade do ambiente de trabalho, principalmente quanto ao atendimento das necessidades dos usuários;

O fornecimento pela empresa a ser CONTRATADA, manutenções preventivas e corretivas, tem como justificativa a economicidade na aplicação dos recursos públicos, haja vista que a alternativa de terceirização vem se traduzindo em otimização desses serviços, com grande economia nos gastos que anteriormente eram despendidos pela Administração Pública com a aquisição direta de materiais e equipamentos necessários para execução desse tipo de serviço.

O manuseio destes materiais estará a cargo de profissionais treinados pela empresa contratada, haja vista que este Poder Judiciário não dispõe em seu quadro de servidores, pessoas capacitadas para esse fim. Assim sendo, a empresa ficará responsável pelo fornecimento e reposição das peças pela empresa contratada, bem como monitorando o controle pelo uso correto dos equipamentos.

Ademais, a interrupção pode comprometer a saúde das pessoas e das instalações físicas deste Poder Judiciário, afim de evitar sérios transtornos e comprometimento do funcionamento regular das unidades administrativas, por isso, faz-se necessária a contratação de empresa para execução dos serviços, visto que o **Contratos 116/2022 e 117/2022, encerrará no dia 20 de novembro de 2023.**

Optou-se pela contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados split e acj com fornecimento de peças, haja vista o fim do contrato.

Outrossim, a fiscalização na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados split e acj com fornecimento de peças por uma única empresa proporciona melhor integração das atividades, reduzindo as possibilidades de interrupção devido à falta de materiais, bem como a maioria das empresas prestadoras de serviços dessa natureza fornecem também os materiais necessários, dessa forma entende que não há ofensa ao princípio da competitividade, e tão pouco ao princípio da economicidade.

Os serviços contínuos de apoio administrativo nas áreas de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares Condicionados Split e Acj, aqui definidos objetivamente, de acordo com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, enquadram-se como serviço comum para fins do disposto no Decreto Federal nº 5.450/05.

Nessa senda, sendo o serviço classificado como de natureza continuada, repercutirá na duração do termo de contrato, a qual poderá alcançar o limite de sessenta meses conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

A par do exposto, depreendo que a adoção do sistema de registro de preços não é compatível com a demanda pretendida pela unidade solicitante, eis que o serviço contínuo se efetiva de forma imediata (a partir da celebração do termo de contrato), com quantitativos certos e determinados (apurados na fase de planejamento da licitação, com base em exercícios anteriores), não havendo parcelamento das entregas (há unidade na execução), frequentemente demandados (rotina na prestação) e necessários **ininterruptamente**, características essas que não se coadunam com a utilização do sistema de registro de preços.

Com a contratação decorrente do certame, objetiva-se manter a manutenção preventiva e corretiva adequadas nas instalações físicas dos prédios que servem ao TJAC, de modo a garantir ambientes climatizados para os servidores e os usuários que frequentam as dependências deste Tribunal.

Os serviços que se pretende sejam realizados, em tese, poderiam ser previamente definidos. Contudo, como o próprio objeto da licitação demonstra, busca-se atender a demandas de natureza permanente, porém imprevisíveis e sazonais, sobretudo as que surgem de uma hora para outra e exigem pronto atendimento.

É possível que doravante, com a melhor compreensão do assunto, e seguindo-se a experiência desta Casa e de outros órgãos, consigamos evoluir para, se for o caso, melhor atender às recomendações normativas e das Unidades de controle.

Agrupamento de Itens: Justifica-se o agrupamento para que se possa evitar a ampliação do número de fornecedores, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, acrescento que lidar com um único fornecedor afim de diminuir os custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimentos dos serviços a serem executados pela futura contratação da empresa pretendida.

## CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Sendo assim, as contratações públicas serão promovidas, em regra, por meio de licitação. Licitação é, portanto, o procedimento administrativo formal utilizado no âmbito da Administração Pública que visa a escolher, entre os diversos interessados, aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a celebração de determinado contrato (fornecimento, serviços, obras), de acordo com critérios objetivos de julgamento previamente estabelecidos em edital.

Licitação sustentável, por sua vez, é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos.

- questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
- redução do consumo;
- análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;
- estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro;
- fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;
- fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;
- fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis)
- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

#### **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520 de 17/7/2002;
- b) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- c) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- d) Resolução nº 169/2013-CNJ, de 31/01/2013;
- e) Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

#### **QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para atender as demandas do TJAC, são necessários os seguintes serviços:

##### **ROL DE EQUIPAMENTOS OBJETO DA MANUTENÇÃO**

##### **GRUPO 01 - COMARCA DE RIO BRANCO, SENADOR GUIOMARD, PORTO ACRE E BUJARI**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicionadores de ar SPLIT de <b>7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	382
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicionadores de ar SPLIT <b>acima de 12.000 a 18.000 BTU'S</b>	Anual	264
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicionadores de ar SPLIT <b>acima de 18.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	520
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicionadores de ar SPLIT <b>acima de 30.000 a 60.000 BTU'S</b>	Anual	484
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar SPLIT de <b>7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	208
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar SPLIT <b>acima de 12.000 a 18.000 BTU'S</b>	Anual	144
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar SPLIT <b>acima de 18.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	262
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar SPLIT <b>acima de 30.000 a 60.000 BTU'S</b>	Anual	264

INSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S	Unid	120
DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S	Unid	120
MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT K7 acima de 18.000 a 60.000 BTU'S	Anual	60
MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT K7 acima de 18.000 a 60.000 BTU'S	Anual	60
MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT PORTÁTIL acima de 7.500 a 30.000 BTU'S	Anual	40
MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT PORTÁTIL acima de 7.500 a 30.000 BTU'S	Anual	40
INSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT K7 acima de 18.000 a 60.000 BTU'S	Unid	30
DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT K7 acima de 18.000 a 60.000 BTU'S	Unid	30
INSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT PORTÁTIL de 9.000 a 30.000 BTU'S	Unid	20
DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT PORTÁTIL de 9.000 a 30.000 BTU'S	Unid	20
MANUTENÇÃO CORRETIVA nos Bebedouros e Frigobares	Unid	36
MANUTENÇÃO CORRETIVA nas Geladeiras e Freezers	Unid	36
MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 12.000 BTU'S	Anual	120
MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 12.000 BTU'S	Anual	80
MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S	Anual	120
MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S	Anual	80
INSTALAÇÃO de condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S	Unid	10
DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S	Unid	10

ESPECIFICAÇÃO PERCENTUAL/DESC.

Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Novas e Genuínas emitidas pelo fabricante \_\_\_\_\_ %

**ESTIMATIVA DE PEÇAS**

ITEM	GRUPO	LOCAL	ESTIMADO
		Rio Branco - AC	R\$ 120.000,00
		Senador Guimard - AC	R\$ 25.000,00
	<b>GRUPO 01</b>	Porto Acre - AC	R\$ 10.000,00
		Bujari - AC	R\$ 15.000,00

**Valor Total do Grupo R\$ 170.000,00**

**GRUPO 02 - ACRELÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO E CAPIXABA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
------	---------------	-----	------

<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicionadores de ar <b>SPLIT de 7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	84
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicionadores de ar <b>SPLIT acima de 12.000 a 18.000 BTU'S</b>	Anual	24
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicionadores de ar <b>SPLIT acima de 18.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	48
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicionadores de ar <b>SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S</b>	Anual	72
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar <b>SPLIT de 7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	42
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar <b>SPLIT acima de 12.000 a 18.000 BTU'S</b>	Anual	12
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar <b>SPLIT acima de 18.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	24
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar <b>SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S</b>	Anual	36
<b>INSTALAÇÃO</b> de condicionadores de ar <b>SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S.</b>	Und	20
<b>DESINSTALAÇÃO</b> de condicionadores de ar <b>SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S</b>	Unid	20
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos Bebedouros, Frigobares e Geladeiras	Unid	18
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicionadores de ar <b>ACJ de 7.500 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	72
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar <b>ACJ de 7.500 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	36
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicionadores de ar <b>ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	36
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar <b>ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	18
<b>INSTALAÇÃO</b> de condicionadores de ar <b>ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S</b>	Unid	5
<b>DESINSTALAÇÃO</b> de condicionadores de ar <b>ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S</b>	Unid	5
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL/DESC.</b>	
Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Novas e Genuínas emitidas pelo fabricante	_____ %	

#### ESTIMATIVA DE PEÇAS

ITEM	GRUPO	LOCAL	ESTIMADO
		Plácido de Castro - AC	R\$ 18.000,00
	<b>GRUPO 02</b>	Acrelândia - AC	R\$ 18.000,00
		Capixaba - AC	R\$ 18.000,00
<b>Valor Total do Grupo</b>			<b>R\$ 54.000,00</b>

**GRUPO – 03 COMARCA DE XAPURI, EPITACIOLÂNDIA, BRASILÉIA E ASSIS BRASIL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 12.000 BTU'S	Anual	108
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 12.000 a 18.000 BTU'S	Anual	132
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 18.000 a 30.000 BTU'S	Anual	192
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S	Anual	60
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 12.000 BTU'S	Anual	54
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 12.000 a 18.000 BTU'S	Anual	66
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 18.000 a 30.000 BTU'S	Anual	96
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S	Anual	30
	INSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S.	Unid	25
	DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S	Unid	25
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos Bebedouros, Frigobares e Geladeiras	Unid	18
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 12.000 BTU'S	Anual	12
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 12.000 BTU'S	Anual	6
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S	Anual	72
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S	Anual	36
	INSTALAÇÃO de condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S	Unid	5
	DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S	Unid	5

ESPECIFICAÇÃO PERCENTUAL/DESC.

Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Novas e Genuínas emitidas pelo fabricante \_\_\_\_\_ %

**ESTIMATIVA DE PEÇAS**

ITEM	GRUPO	LOCAL	ESTIMADO
	GRUPO 03 Xapuri - AC		R\$ 22.000,00
		Epitaciolândia - Ac	R\$ 22.000,00

**Brasília - AC R\$ 22.000,00**

**Assis Brasil - AC R\$ 22.000,00**

**Valor Total do Grupo R\$ 88.000,00**

**GRUPO 04 - COMARCA DE SENA MADUREIRA, MANOEL URBANO E SANTA ROSA DO PURUS**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	36
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 12.000 a 18.000 BTU'S</b>	Anual	72
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 18.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	48
55.	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S</b>	Anual	24
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	18
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 12.000 a 18.000 BTU'S</b>	Anual	36
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 18.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	24
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S</b>	Anual	12
	<b>INSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S.</b>	Unid	20
	<b>DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S</b>	Unid	20
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos Bebedouros, Frigobares e Geladeiras</b>	Unid	18
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	12
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	6
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	12
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	6
	<b>INSTALAÇÃO de condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S</b>	Unid	2
	<b>DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S</b>	Unid	2
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL/DESC.</b>	

Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Novas e Genuínas emitidas pelo fabricante \_\_\_\_\_ %

#### ESTIMATIVA DE PEÇAS

ITEM	GRUPO	LOCAL	ESTIMADO
		<b>Sena Madureira - AC</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
	<b>GRUPO 04 Manoel Urbano - AC</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
		<b>Santa Rosa do Purus - AC</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>Valor Total do Grupo</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

#### GRUPO 05 - COMARCA DE FELJÓ, TARAUCÁ E JORDÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	36
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 12.000 a 18.000 BTU'S</b>	Anual	36
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 18.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	60
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S</b>	Anual	36
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	18
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 12.000 a 18.000 BTU'S</b>	Anual	18
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 18.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	30
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S</b>	Anual	18
	<b>INSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S.</b>	Und	9
	<b>DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S</b>	Unid	9
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos Bebedouros, Frigobares e Geladeiras</b>	Unid	18
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	24
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 12.000 BTU'S</b>	Anual	12
	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	36
	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	18

INSTALAÇÃO de condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S Unid 5

DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S Unid 5

ESPECIFICAÇÃO PERCENTUAL/DESC.

Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Novas e Genuínas emitidas pelo fabricante \_\_\_\_\_ %

**ESTIMATIVA DE PEÇAS**

ITEM	GRUPO	LOCAL	ESTIMADO
		Feijó - AC	R\$ 25.000,00
	GRUPO 05 Tarauacá - AC		R\$ 25.000,00
		Jordão - AC	R\$ 5.000,00
		Valor Total do Grupo	R\$ 55.000,00

**GRUPO 06 - COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA, MARECHAL THAUMATURGO, RODRIGUES ALVES, E PORTO WALTER**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 12.000 BTU'S	Anual	192
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 12.000 a 18.000 BTU'S	Anual	144
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 18.000 a 30.000 BTU'S	Anual	132
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S	Anual	192
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 12.000 BTU'S	Anual	96
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 12.000 a 18.000 BTU'S	Anual	72
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 18.000 a 30.000 BTU'S	Anual	66
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar SPLIT acima de 30.000 a 60.000 BTU'S	Anual	96
	INSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S.	Unid	35
	DESINSTALAÇÃO de condicionadores de ar SPLIT de 7.000 a 60.000 BTU'S	Unid	35
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos Bebedouros, Frigobares e Geladeiras	Unid	18
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 12.000 BTU'S	Anual	84
	MANUTENÇÃO CORRETIVA nos condicionadores de ar ACJ de 7.000 a 12.000 BTU'S	Anual	42

<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> nos condicio04nadores de ar <b>ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	48
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> nos condicionadores de ar <b>ACJ acima de 12.000 a 30.000 BTU'S</b>	Anual	24
<b>INSTALAÇÃO</b> de condicionadores de ar <b>ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S</b>	Unid	7
<b>DESINSTALAÇÃO</b> de condicionadores de ar <b>ACJ de 7.000 a 30.000 BTU'S</b>	Unid	7

#### ESPECIFICAÇÃO

#### PERCENTUAL/DESC.

Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Novas e Genuínas emitidas pelo fabricante

\_\_\_\_\_ %

#### ESTIMATIVA DE PEÇAS

ITEM	GRUPO	LOCAL	ESTIMADO
		<b>Cruzeiro do Sul - AC</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
		<b>Mâncio Lima - AC</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
	<b>GRUPO 06</b>	<b>Marechal Thaumartugo - AC</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>Rodrigues Alves - AC</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
		<b>Porto Walter - AC</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>Valor Total do Grupo</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

#### LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, será realizada pesquisa de preços junto ao sistema de Banco de Preços, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, bem como pesquisa de preços praticado no mercado local e confecção do mapa de preços (evento: 1621957) pela GECON.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados split e acj com fornecimento de peças da capital e interior, **aquela destinada a prevenir a ocorrência de faltas, quedas de energia e defeitos dos equipamentos**, mantendo-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, para o bom funcionamento dos equipamentos. Manutenção **corretiva**, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso, compreendendo, nesse caso, ajustes e reparos necessários, com fornecimento das peças de reposição adequadas.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de mão de obra especializada para o TJ/AC, espera-se atender com eficácia as demandas dos serviços realizados nesta Corte de Justiça, garantindo o bem-estar das pessoas envolvidas, assim como o bom andamento de suas atividades.

#### PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, visto que esta Corte de Justiça já possui os equipamentos devidamente instalados.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente as empresas E. S. LINHARES e ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, ora contratadas para execução/prestação prestam serviços de manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças, para contratação da presente demanda, através dos **Contratos 116/2022 e 117/2022**, formalizados nos autos administrativo SEI nº 0002113-54.2022.8.01.0000.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para prestação de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

#### DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
<b>Ana Paula Viana de Lima Carrilho</b>	Diretora Regional	Diretoria Regional do Vale do Acre
<b>José Nilton da Silva Carvalho</b>	Supervisor Regional	Diretoria Regional do Vale do Acre

#### GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso para pretensão dos serviços pretendidos por este Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Ocorre que não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, em atenção apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação de empresa para execução dos serviços pretendidos por este Poder Judiciário, conforme demonstrado no quadro abaixo relacionado.

#### RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação

Probabilidade (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

#### DANO

Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação para realização dos serviços pretendidos por este Poder Judiciário.

#### Ação Preventiva

#### Responsável

Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.

Diretoria Regional do Vale do Acre, ou supervisor designado.

Diretoria de Logística / Gerência de Contratação

#### Ação de Contingência

#### Responsável

Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.

Diretoria Regional do Vale do Acre, ou supervisor designado.

Designar membros com mais experiência em contratações.

#### RISCO 02 – Estimativa de preço inadequada

Probabilidade (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

#### DANO

Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado.

Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos deste Poder Judiciário.

#### Ação Preventiva

#### Responsável

Utilizar o bando de preços para cotação do item a ser contratado, ou pesquisa de preços praticado no mercado local.

Diretoria de Logística / Gerência de Contratação

#### Ação de Contingência

#### Responsável

Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Diretoria Regional  
Diretoria de Logística

### **RISCO 03 – Atraso na conclusão da Licitação**

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

### **DANO**

Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que são judiciais.

### **Ação Preventiva**

### **Responsável**

Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.

Diretoria de Logística  
Comissão Permanente de Licitação

### **Ação de Contingência**

### **Responsável**

Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.

Diretoria de Logística  
Comissão Permanente de Licitação

### **RISCO 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais**

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

### **DANO**

A empresa contratada não deverá receber pelos serviços prestados pela execução do presente contrato em caso de excepcionalidade.

### **Ação Preventiva**

### **Responsável**

Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência presente contrato.

Diretoria de Gestão

### **Ação de Contingência**

### **Responsável**

Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.

Diretoria de Gestão

### **RISCO 05 – Sobrepreços no orçamento estimativo para a construção das Planilhas de Custos e Formação de Preços**

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

### **DANO**

Não atendimento ao princípio da economicidade.

Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado.

**Ação Preventiva**

**Responsável**

Pesquisa de preço com base na Convenção Coletiva vigente e orçamentos atualizados.

Diretoria de Logís  
CPL.

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Adequação de preço com base na Convenção Coletiva vigente e orçamentos atualizados.

Diretoria de Logís  
CPL.

**RISCO 06 – Preços subestimados no orçamento estimativo para a construção das Planilhas de Custos e Formação de Preços**

Probabilidade

( ) Baixa (X) Médi

Impacto

( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Possibilidade de resultar em licitação fracassada.

**Ação Preventiva**

**Responsável**

Pesquisa de preço com base na Convenção Coletiva vigente e orçamentos atualizados.

Diretoria de Logís  
CPL.

Diretoria de Gestã

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Adequação de preço com base na Convenção Coletiva vigente e orçamentos atualizados.

Diretoria de Logís  
CPL.

Diretoria de Gestã

**RISCO 07 – Pesquisa de preços estimados tendo como base objeto divergente do especificado no Termo de Referência.**

Probabilidade

( ) Baixa (X) Médi

Impacto

( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da Instituição.

Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação fracassada ou aumento indevido do custo da contratação.

**Ação Preventiva**

**Responsável**

Descrição detalhada do objeto a ser contratado, principalmente com relação aos uniformes e equipamentos de proteção individual necessários.

Diretoria Regional

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Adequação da pesquisa de preço junto a empresa do ramo de atividade.

Diretoria de Logís  
CPL e Gerencia de

**RISCO 08** – Possíveis cortes orçamentários após a entrega do planejamento da contratação.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Redução do quantitativo de terceirizados a serem contratados e conseqüentemente necessidade de adaptação dos serviços prestados no Campus Rio Paranaíba.

**Ação Preventiva**

**Responsável**

Adequação do planejamento da contratação com base no orçamento disponível.

Diretoria Region  
Diretoria de Gest

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Revisão do custo de outros contratos e otimização dos serviços através da modelagem dos processos.

Diretoria de Gest  
Diretoria de Fina  
Diretoria Region  
Diretoria de Log

**RISCO 09** – Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário da Justiça - TJAC.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Não atendimento ao princípio da publicidade.

**Ação Preventiva**

**Responsável**

Revisão da instrução da processual.

Diretoria de Logísti  
Comissão Permane  
Gerência de Contra  
Diretoria Regional  
Diretoria de Fiança

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Verificar as pendências, solicitar justificativas e providências cabíveis.

Diretoria de Logísti  
Diretoria Regional  
ou supervisor desgr

**RISCO 10** - Possibilidade de licitação deserta devido à ausência de propostas

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**DANO**

Falta de prestação dos serviços.

Prorrogações não desejadas por motivos de exceção à regra ou manutenção de custos passíveis de redução.

Ação Preventiva

**Responsável**

Diretoria de Logística

Divulgação do processo licitatório além das vias normais de publicação no Diário da Justiça através do envio de Edital para empresas do ramo via e-mail.

Comissão Permanente

Gerência de Contratos

Diretoria Regional de Contratos

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Diretoria Regional de Contratos

Diretoria de Logística

Prorrogação em caráter excepcional do contrato em vigência.

Diretoria de Gestão

Diretoria de Finanças

Assessoria Jurídica

**RISCO 11** - Processo licitatório não for concluído antes do encerramento do contrato atual, contrato 58/2017 formalizados nos autos administrativo SEI nº 0005883-6:

Probabilidade ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

Impacto ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**DANO**

Falta de prestação dos serviços.

Prorrogações não desejadas por motivos de exceção à regra ou manutenção de custos passíveis de redução dos meses desejados até a conclusão do processo licitatório.

Ação Preventiva

**Responsável**

Diretoria de Logística

Definição e conscientização das partes envolvidas quanto ao prazo

Comissão Permanente

Gerência de Contratos

Diretoria Regional de Contratos

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Diretoria Regional de Contratos

Diretoria de Logística

Prorrogação em caráter excepcional do contrato em vigência.

Diretoria de Gestão

Diretoria de Finanças

Assessoria Jurídica

**RISCO 12** - Demora na conclusão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos.

Probabilidade ( ) Baixa (X) Média

Impacto ( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Atraso no processo de contratação e conseqüente atraso no início da prestação do serviço.

Ação Preventiva

**Responsável**

Diretoria de Logíst

Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado local e na Administração Pública (pesquisa de preços no mercado e estudo de legislações pertinentes)

Comissão Permanente

Gerência de Contratos

Diretoria Regional

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.

Diretoria de Logíst

Comissão Permanente

Assessoria Jurídica

**RISCO 13** - Licitante apresenta documentação inválida de habilitação fiscal, técnica e qualificação econômico-financeira.

Probabilidade (X) Baixa ( ) Média

Impacto ( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Não atendimento às condições de habilitação exigidas na Lei n.º 8.666/93.

Contratação irregular.

Ação Preventiva

**Responsável**

Manter válida a regularidade fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, INSS, FGTS e qualificação econômico-financeira dentro dos parâmetros exigidos na contratação.

Diretoria de Logíst

Comissão Permanente

Providenciar atestado de capacidade técnica, se necessário.

Licitante realizar visita técnica, se necessário.

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Diretoria Regional do Vale do Acre ou supervisor designado, notifica a licitante para que esta possa regularizar sua documentação dentro do prazo previsto na contratação.

Diretoria Regional

**RISCO 14** - Nomear os mesmos servidores para atuarem como gestores e fiscais em um número excessivo de contratos.

Probabilidade ( ) Baixa (X) Média

Impacto ( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Avaliação das alternativas de pessoas aptas para serem nomeados como de gestores e fiscais.

Capacitar servidores para atuarem com gestores e fiscais

Ação Preventiva

**Responsável**

Avaliação das alternativas de pessoas aptas para serem nomeados como de gestores e fiscais.

Diretoria Regional

Capacitar servidores para atuarem com gestores e fiscais

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Estudo e adoção de procedimentos sistemados para readequação

Diretoria Regional

imediate do quadro de gestores

**RISCO 15** - Empresa vencedora do certame, cuja proposta foi adjudicada e homologada, recusar-se a assinar o contrato de prestação de serviços..

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Falta de prestação dos serviços;

Prorrogações não desejadas por motivos de exceção à regra ou manutenção de custos passíveis de redução.

Ação Preventiva

**Responsável**

O pregoeiro responsável pelo certame deve deixar claro as condições da contratação no momento da habilitação.

Diretoria de Logíst

Alertar veementemente o licitante vencedor quanto à punição em caso de recusa em assinar o contrato.

Punir os licitantes de acordo com a legislação.

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Verificar possibilidade de convocação do próximo colocado, com relação às melhores propostas, na ordem de classificação do processo licitatório.

Diretoria de Logíst

**RISCO 16** - Vencimento da proposta por sobrestamento.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Atraso no atendimento da demanda.

Recusa do licitante em manter a proposta.

Ação Preventiva

**Responsável**

Conferir e controlar a vigência da proposta.

Diretoria de Logísti

**Ação de Contingência****Responsável**

Prorrogar a validade da proposta junto à licitante vencedora.

Diretoria de Logística

**RISCO 17** - Divergências textuais entre o Termo de Referência e a Minuta de Contrato.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média  Alta

**DANO**

Problemas na execução contratual.

Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.

Ação Preventiva

**Responsável**

Revisão na totalidade do Termo de Referência e Minuta de Contrato,

de acordo com as novas diretrizes da In nº 05/2017

Diretoria de Logística

**Ação de Contingência****Responsável**

Verificar as divergências, solicitar justificativas e providências cabíveis.

Diretoria de Logística

**RISCO 18** - Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média  Alta

**DANO**

Não atendimento às condições de habilitação exigidas na Lei n.º 8.666/93.

Contratação irregular.

Ação Preventiva

**Responsável**

Manter válida a regularidade fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, INSS, FGTS e qualificação econômico-financeira dentro dos parâmetros exigidos na contratação.

Diretoria de Logística

**Ação de Contingência****Responsável**

Serviço de Material notifica a Contratada para que esta possa regularizar sua documentação e suspende, temporariamente, a assinatura do contrato.

Diretoria Regional de Logística

**RISCO 19** - Falta de publicação no Diário Oficial da Justiça dos atos necessários à validade do contrato.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Não atendimento ao princípio da publicidade.

Ação Preventiva

**Responsável**

Serviço de Material aplica a lista de verificação.

Diretoria de Logística

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Serviço de Material adota as providências cabíveis.

Diretoria Regional de

**RISCO 20** - Atraso de pagamento das notas fiscais.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Ações judiciais, quebra do contrato, necessidade de abertura de processo administrativo.

Ação Preventiva

**Responsável**

Conferência mensal dos recolhimentos e pagamentos obrigatórios;

Conta vinculada; Seguro-Garantia

Diretoria Regional do

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Regularização imediata das obrigações.

Empresa contratada.

**RISCO 21** - Ausência da garantia prevista em contrato.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Ausência de cobertura por garantia em caso de necessidade de cumprimento das disposições do contrato, a ser utilizada para cobrir multas, indenizações a terceiros e p em caso de rescisão.

Ação Preventiva

**Responsável**

Realização da garantia por parte da Contratada, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

Diretoria de Logística

Acompanhamento da vigência da apólice.

Diretoria de Finanças

Diretoria Regional do

Ação de Contingência

**Responsável**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton da Silva Carvalho, Supervisor(a) de Regional**, em 13/11/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Viana de Lima Carrilho, Diretora**, em 13/11/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjajc.jus.br/verifica> informando o código verificador **1581665** e o código CRC **64D9F42D**.